



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.710

DE 14 DE JULHO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 116.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.6.90.71.01, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.6.90.71.01 principal da dívida contratual resgatado, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ**, a importância de **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

116.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

668 28.843.1005.2010.0000 Pagamento de Dívida Fundada Interna 116.000,00

4.6.90.71.01 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSO PRÓPRIO/FPM PRINCIPAL. 116.000,00

Fontes de Recurso

1 00 116.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ**, a importância de **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais)

mil reais) na dotação orçamentária código 28.843.1005.2010 / Fonte de Recurso 01 00 / **RECURSOS PRÓPRIOS / FPM PRINCIPAL**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de julho 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/07/2021 às 10:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DE EXCESSO	14/07/2021	82350



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **82278** e o código verificador **DFFD7FD2**.

Docto ID: 82278 v1